



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº 78, de 06 de agosto de 2021.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

A Controladora-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/263/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os empregados Luana Reis Lima, matrícula nº 843, como Fiscal Titular e Renée Seiji Okada, matrícula nº 917, como Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviços Nº 20/2021, celebrado com a empresa **HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 07.594.306/0001-62**, para prestação de serviços de locação de fragmentadora de papel de alta performance, sob demanda, a serem prestados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na cláusula 1.3 do Contrato.

Dados Complementares:

| PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | VIGÊNCIA |
|--------------------------------|--|-------------------------|
| DL nº 07/2021 | Nº 412/2021 | 10/08/2021 a 09/08/2022 |
| Gestor do Contrato: | SAC – Setor de Administração de Contratos. | |

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

CAMILA SOUZA SANCHES
Controladora-Geral do COREN-SP